

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pela Centro de Aquisições e Suprimentos - TIC, ÓRGÃO GERENCIADOR da 1ª Retificação do Registro de Preços – Planejamento nº 329/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Gerenciador: Polícia Militar de Minas Gerais**

**Endereço:** Av. Amazonas, 6.455, bairro Gameleira, Belo Horizonte, MG, CEP 30.510-900

**CNPJ/MF:** 16.695.025/0001-97

**Representante Legal:** André de Oliveira Lopes Miguel, Maj PM

**CPF/MF:** 043.\*\*\*.356-\*\*

**Telefone:** (31) 2123-1018 e (31) 2123-1103

**E-mail:** [csatic.pmmg@gmail.com](mailto:csatic.pmmg@gmail.com) / [csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br](mailto:csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br)

**Beneficiário do Lote 1: XPTI Tecnologias em Segurança Ltda**

**Endereço:** Rua Stela de Souza, 653, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, MG, CEP 31.030-490

**CNPJ/MF:** 18.190.216/0002-03

**Representante Legal:** Marcelo Veber

**CPF/MF:** \*\*\*.068.829-\*\*

**Telefone:** (31) 3643-5905 e (48)3094-1313

**E-mail:** [licitacao@xpti.com.br](mailto:licitacao@xpti.com.br) / [ricardo@xpti.com.br](mailto:ricardo@xpti.com.br) / [marcelo@xpti.com.br](mailto:marcelo@xpti.com.br) (SEI-MG)

**Beneficiário do Lote 2: V2 INTEGRADORA DE SOLUCOES E IMPORTAÇÕES LTDA**

**Endereço:** Rua Azevedo Soares, 172, andar 1, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP, CEP 03.322-000

**CNPJ/MF:** 08.231.792/0001-17

**Representante Legal:** Valter João Desiderio Junior

**CPF/MF:** \*\*\*.512.908-\*\*

**Telefone:** (11) 2076-4450

**E-mail:** [governo@v2integradora.com.br](mailto:governo@v2integradora.com.br) / [licitacoes@v2integradora.com.br](mailto:licitacoes@v2integradora.com.br)

**Beneficiário do Lote 3: Alerta Sistemas de Tecnologia e Soluções LTDA**

**Endereço:** Av. Josue Di Bernardi, Nº 185, Sala 37 M, bairro Campinas, São José, SC, CEP: 88.101-200

**CNPJ/MF:** 26.040.310/0001-23

**Representante Legal:** Vanderlei Ambrósio dos Santos

**CPF/MF:** \*\*\*.415.868-\*\*

**Telefone:** (48) 3181-0290 e (11) 98384-1091

**E-mail:** [alerta123@alerta123.com.br](mailto:alerta123@alerta123.com.br)

**Beneficiário do Lote 4: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.**

**Endereço:** Av. Barão Homem de Melo, 3382, Sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-270

**CNPJ/MF:** 07.346.478/0001-17

**Representante Legal:** Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira

**CPF/MF:** \*\*\*.960.876-\*\*

**Telefone:** (31)-2102-1146/ (31) 98802-6048/ (31)-9391-7000 / (31) 99503-4243

**Beneficiário do Lote 5: Lote Revogado**

**Beneficiário do Lote 6: Stratum Segurança LTDA**

**Endereço:** Rua Zurick, Nº 05, SL 101 A 107/115, Bairro Calafate, Belo Horizonte, MG, CEP 30.411-575

**CNPJ/MF:** 03.029.254/0001-20

**Representante Legal:** Beatriz Souza Costa

**CPF/MF:** \*\*\*.427.997.246-\*\*

**Telefone:** (31) 3319-7800

**E-mail:** [licitacao.1@stratum.com.br](mailto:licitacao.1@stratum.com.br) (SEI-MG) / [marcos.rocha@stratum.com.br](mailto:marcos.rocha@stratum.com.br)

**Beneficiário do Lote 7: Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.**

**Endereço:** Av. Barão Homem de Melo, 3382, Sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-270

**CNPJ/MF:** 07.346.478/0001-17

**Representante Legal:** Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira

**CPF/MF:** \*\*\*.960.876-\*\*

**Telefone:** (31)-2102-1146/ (31) 98802-6048/ (31)-9391-7000 / (31) 99503-4243

**E-mail:** [bruno@metodotelecom.com.br](mailto:bruno@metodotelecom.com.br) / [pedro@metodotelecom.com.br](mailto:pedro@metodotelecom.com.br) (SEI-MG) / [bethania@ativolicitacoes.com.br](mailto:bethania@ativolicitacoes.com.br)

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **câmeras de vídeo diversas e gravadores de vídeo em rede (NVR)**, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Item de material	Unidade de medida	Descrição***	Quantidade Total*	Quantidade de adesões por Órgãos**	Empresa Vencedora	Marca / Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	1291718	Unidade	Câmera Speed Dome IP Zoom óptico 30x	2.540	PMMG: 2.500 FAPEMIG: 06 SEF MG: 12 SEPLAG: 14 FUNED: 06 PCMG: 02	XPTI Tecnologias	Hikvision + Diversos  Modelo: DS-2DE5232W-AE (T5) + Fonte Poe	1.949,00  sem ICMS	4.950.460,00  sem ICMS
2	1	1514881	Unidade	Câmera Mini Dome 2 MP com Lente Fixa e IR	2.162	PMMG: 2.000 FUNED: 100 SEPLAG: 60 PCMG: 02	V2 INTEGRADORA	TIANDY/ FC FONTES  Modelo: TC-C32KS/ FC4805PN	410,00  com ICMS	886.420,00  com ICMS

3	1	1648934	Unidade	Câmera Bullet de 4 MP com lente varifocal e IR	5.767	PMMG: 5.000 FAPEMIG: 72 FUNED: 16 FHEMIG: 100 IPSEMG: 480 SEF MG: 20 SEPLAG: 77 PCMG: 02	Alerta Sistemas	MARCA: UNIVIEW DSI  MODELO: IPC2124LB - ADF28KMH + DFO-1202POE	440,00 com ICMS	2.537.480,00 com ICMS
4	1	1888110	Unidade	Câmera Bullet com LPR	1.883	PMMG: 1.000 AGE MG: 16 FAPEMIG: 10 FHEMIG: 500 SEPLAG: 357	Método System	HIKVISION  Modelo: iDS-TCM403-BI/0832 + FC4805PN + Cartão SD 128Gb Classe 10	1.965,42 sem ICMS	3.700.885,86 sem ICMS
5	1	Lote foi Revogado								
6	1	1847368	Unidade	NVR de 08 canais POE equipado com armazenamento de 2TB	2.084	PMMG: 2.000 AGE MG: 01 FAPEMIG: 04 FUNED: 18 FHEMIG: 50 SEPLAG: 10 PCMG: 01	Stratum Segurança	INTELBRAS  Marca: NVD 3308-P c/HD 2TB WD23PURZ	1.200,00 sem ICMS	2.500.800,00 sem ICMS
7	1	1886088	Unidade	NVR de 32 Canais POE equipado com armazenamento de 10TB canais analíticos	1.119	PMMG: 1.000 AGE MG: 02 FAPEMIG: 05 FHEMIG: 50 IPSEMG: 40 SEPLAG: 22	Método System	HIKVISION  DS7632NXI-K2 + 2x DS3E1318PEI/M + Toshiba HDWT31AUZ SVAR + Acessórios	4.814,70 sem ICMS	5.387.649,30 sem ICMS
	2	1717480	Unidade	Câmera Fixa Bullet de 6 MP com lente varifocal e IR	1.120	PMMG: 1.000 FUNED: 08 FHEMIG: 100 IPSEMG: 10 PCMG: 02	Método System	HIKVISION  DS2CD3666G2T - IZS(2.7- 13.5mm) + Cartão SD 32GB Classe 10 + FC4805PN + Acessórios	1.178,75 sem ICMS	1.320.200,00 sem ICMS

\*A quantidade mínima a ser cotada em cada lote será o quantitativo total previsto no lote, isso em virtude da quantidade registrada ser possível de fornecimento por uma única empresa vencedora, pois trata-se de um registro de preços com fornecimento estimativo durante a vigência e possível prorrogação de vigência.

\*\* A quantidade total é a soma das quantidades solicitadas por cada órgão participante

\*\*\* Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAS do Portal de Compras) e as especificações técnicas constantes neste Apêndice I do Anexo I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, o licitante deverá obedecer a este último, pois ele contém as especificações adequadas para a demanda a ser suprida. O catálogo de materiais servirá apenas como identificação dos itens licitados e seus respectivos códigos.

- 2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.
- 2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador será a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, através da Seção de Licitações e Contratos:
- 3.2. Além do órgão gerenciador, é participante deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:
- 3.2.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AGE MG)
  - 3.2.2. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS (SEF MG)
  - 3.2.3. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO (SEPLAG)
  - 3.2.4. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PCMG)
  - 3.2.5. INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS (IPSEMG)
  - 3.2.6. FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG)
  - 3.2.7. FUNDACAO EZEQUIEL DIAS (FUNED)
  - 3.2.8. FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FHEMIG)
- 3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - 4.1.3. manifestação favorável do gerenciador e do fornecedor quanto à adesão.
  - 4.1.4. A autorização do gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    - 4.1.4.1. O gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta cláusula.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
  - 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
  - 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, 15/07/2024, SEI nº 92560082, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice de correção IPCA.

6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do contratado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº 14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 2024.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO**

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O gerenciador que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.1.4. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 2024; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - 9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  - 9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.2.1. Por razão de interesse público;
  - 9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 2024.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

- 10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

- 11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.
- 11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
- 11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.
- 12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.
- 12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOÃO DESIDERIO JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Ambrósio dos Santos, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VEBER, Representante Legal**, em 16/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ELIAS DUGUET ARRUDA FERREIRA, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ SOUZA COSTA, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Oliveira Lopes Miguel, Major PM**, em 20/05/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Nº de Série do Certificado: 1287507230074989809



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113683130** e o código CRC **BEF03637**.

**NOTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO**  
A Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV, notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Prestação de Contas - DPC, para obtenção do Relatório de Análise Técnica e DAE, para quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, sob pena de envio do convênio à Tomada de Contas Especial, conforme previsão do Decreto nº 46.830/2015. Convênio nº: 1491001647/2015/SEGOV/PADEM. Autuado: Associação Comunitária dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Nova Aparecida, do Município de Icarai de Minas/MG, CNPJ 00.824.655/0001-84 notificado através do Ofício SEGOV/DPC nº. 1402/2024.

6 cm -16 2077028 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**  
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001474/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Mathias Lobato. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 14/11/2025. Assinatura: 16/05/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**  
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001109/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Pedra do Anta. Objeto: I - Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Aquisição de 01 (uma) Caminhonete - carroceria: aberta; número de lugares: 02 lugares; número de portas: mínimo 02 portas; capacidade de carga: mínima de 600 kg; potência: mínima 85 cv e máxima 104 cv; cilindrada: mínima de 1368 cc e máxima de 1598 cc; direção: conforme linha de produção; tração: 4x2; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios: ar condicionado." II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$66.430,63 relativo aos rendimentos de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saída serão alocados recursos no valor total de R\$243.678,35, assim discriminado: a) R\$175.475,24, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R\$1.772,48, a título de contrapartida financeira do CONVENIENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$58.207,51, relativos a complementação de contrapartida financeira; d) R\$8.223,12, relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas. III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original a dotação orçamentária do Município de nº 02.05.02.15.451.0012.2039.4.4.90.52.00. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento para 25/02/2026. Assinatura: 16/05/2025.

8 cm -16 2076617 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**  
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 149100055/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENINOS DE JESUS. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a mútua cooperação para a realização do Aquisição de 1 (um) veículo utilitário, Caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 650 kg; potência: mínima 97 cv; cilindrada: mínima 1332 cc; direção: hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; tração: dianteira; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e/ou etanol); acessórios: ar condicionado, engate rápido. Valor do Repasse: R\$ 132.763,33. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2045 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/05/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana C. Soares - Matrícula: 1465679-7

4 cm -16 2076838 - 1

**Polícia Militar de Minas Gerais**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**  
PMMG – 11ª RPM x ZIGURATE COM. E SERVIÇOS LTDA; Termo de Retificação nº 01/2025 referente à correção do número do contrato do processo de compras nº 03/2025; Onde se Lê: "contrato nº9447341"; leia-se: "contrato nº9459827"; data de assinatura do termo: 15/05/2025.

1 cm -16 2076678 - 1

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO**  
PMMG-EM17RPM. Homologação de Pregão Eletrônico em 15/05/2025; Processo 04/2025 na Unidade 1259972. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, na seção de atenção à saúde do 57º BPM em São Lourenço/MG. Lote Único 27.056.617/0001-85 – Help Serviços e Consultoria LTDA, valor global R\$68.765,52.

2 cm -16 2076466 - 1

**PUBLICAÇÃO CONTRATO 009468317/2025 PROCESSO/ PREGÃO ELETRÔNICO. 0250457 000011/2025**  
Publicação do Contrato Nr 009468317/2025 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Comando de Policiamento de Meio Ambiente e a empresa Aepler Viagens, Eventos e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação e organização de eventos, com fornecimento de materiais para 02 (duas) solenidades a realizar-se no decorrer do ano de 2025/2026 no CPE de que deve ser executado conforme licitado no pregão eletrônico 0250457 000011/2025 e condições contidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Valor do contrato: R\$ 92.000,00. Validade do contrato: 14/05/2025 até 31/12/2026

3 cm -16 2076496 - 1

**PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022 PROCESSO 1251655 00014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
Publicação do termo aditivo ao Contrato Nr 07/2022, de prestação de serviços que entre si celebram a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por intermédio do Comando de Policiamento Especializado, e a empresa Lillian Bernardes Moshino Santos, na forma ajustada. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ares condicionados, para atender a demanda das unidades do BPMRv/CPE .

3 cm -16 2076558 - 1

**COMUNICADO PÚBLICO – CPE / BPM MAMB DOAÇÃO – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PROTEÇÃO ÀS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - AMPASA**  
A Associação Mineira de Proteção às Ações de Sustentabilidade Ambiental, inscrita sob o CNPJ de nº 10.591.946/0001-23, manifesta-se positivamente em doar, mediante Termo de Doação, ao Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente 01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Spo GLSA, cabine dupla, diesel, ano de fabricação/modelo 2025/2025, placa TEJ1C52, chassi 93XSJKL1TSCR87902, motor 4N15BAL7434, zero quilômetro, avaliado em R\$ 197.990,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais), de sua propriedade, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea do 5º Pelotão Mamb, pertencente à 1ª Companhia PM do BPM Mamb que compreende o município de Sete Lagoas/MG e adjacências.

3 cm -16 2076539 - 1

**PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022 PROCESSO 1251655 00014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
Publicação do termo aditivo ao Contrato Nr 06/2022, de prestação de serviços que entre si celebram a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por intermédio do Comando de Policiamento Especializado, e a empresa JMBM Engenharia Elétrica & Climatização LTDA, na forma ajustada. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ares condicionados, para atender a demanda das unidades do BPMRv/CPE .

3 cm -16 2076557 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PMMG-2RPM X 11.568.355/0001-06- GAMMA CORTINAS LTDA, Cotep 1259966 15/2025 contrato nº 9468518. Objeto: contratação do serviço de confecção de persianas para 16 ambientes da Sede do 33º BPM em Betim/MG, para atender requisito previsto na Lei 14.133/2021 nas licitações da 2ª RPM. Valor R\$ 29.000,00.

2 cm -16 2076564 - 1

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO**  
PMMG/DTS/CSA-TIC. Termo de homologação do Pregão eletrônico para Registro de Preços 329/2024. Após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. André de Oliveira Lopes Miguel, Maj PM, homologa e conclui o pregão eletrônico. Lote 01: Câmera Speed Dome IP Zoom óptico 30x, empresa vencedora CNPJ 18.190.216/0002-03, XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, valor unitário da câmera R\$ 1.949,00, sendo 2.540 unidades. Lote 02: Câmera Mini Dome 2 MP com Lente Fixa e IR, empresa vencedora CNPJ 08.231.792/0001-17, V2 Integradora de Soluções e Importações Ltda, valor unitário da Câmera R\$ 410,00, sendo 2.162 unidades. Lote 03: Câmera Bullet de 4 MP com lente varifocal e IR, empresa vencedora CNPJ 26.040.310/0001-23, Alerta Sistemas de Tecnologia e Soluções LTDA, valor unitário da Câmeras R\$ 440,00, sendo 5.767 unidades. Lote 04: Câmera Bullet com LPR, empresa vencedora CNPJ 07.346.478/0001-17, Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda, valor unitário da câmera R\$ 1.965,42, sendo 1.883 unidades. Lote 05: lote revogado. Lote 06: NVR de 08 canais POE equipado com armazenamento de 2TB, empresa vencedora CNPJ 03.029.254/0001-20, Stratum Segurança Ltda, valor unitário do NVR R\$ 1.200,00, sendo 2.084 unidades. Lote 07: Câmera Fixa Bullet de 6 MP com lente varifocal e IR + NVR de 32 Canais POE com armazenamento de 10Tb, empresa vencedora CNPJ 07.346.478/0001-17, Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda, valor unitário da câmera R\$ 1.117,75, sendo 1.120 unidades; valor unitário dos NVR R\$ 4.814,70. Sendo 1.119 unidades.

6 cm -16 2076574 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PMMG - 15ª RPM x Empresa I. Neves de Figueiredo Engenharia, CNPJ nº34.829.041/0001-07. Contrato nº 9401842/2023. O Ordenador de Despesas da 15ªRPM resolve não reconsiderar decisão proferida no PAP de Portaria nº 50/2024-PAP/EM/15ª RPM, não acolhendo o recurso interposto, emantadas sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 38, II, "c", e art. 47, III, "a", ambos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, item 17.1.2 do edital nº 11/2023, e item 12.1 do Contrato nº 9401842/2023, à contratada.

3 cm -16 2076876 - 1

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PMMG-DS-CSC/ SAÚDE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025**  
SEI Nº 12501.01001766/2025-74 Objeto: a contratação da prestação de serviços de lavanderia hospitalar para o Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais e Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais, sem dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. À íntegra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br."

2 cm -16 2076474 - 1

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 1250021 00010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1250021 00010/2025
CONTRATANTE:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Aquisição de materiais cerimoniais, sob a forma de entrega integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL:	R\$ 3.082,33
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
EXCLUSIVIDADE EQUIPARADAS:	ME/EPP/ SIM
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 19/05/2025 às 08h30min até 22/05/2025 às 08h50min.	
DATA DA SESSÃO DE LANCES	22/05/2025
HORÁRIO DA ABERTURA	09h00min
HORÁRIO DO FECHAMENTO	15h00min.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
CMI-PM/DAL-PMMG 12ª TA AO CT 01/2022, PROCESSO DE COMPRAS 37/2021. CMI-PM CS BRASIL FROTAS S.A.-.CNPJ 27.595.780/0001-16. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, prorrogando a vigência por mais 90 dias, a partir do dia 18 de maio de 2025, encerrando-se em 15 de agosto de 2025, e, consequentemente, a prorrogação da execução do contrato pelo prazo de mais 03 meses.A presente alteração tem por motivação a necessidade de continuidade da prorrogação contratual, em face da pendência na entrega do Contrato de substituição da frota - Contrato 56/2024, por motivo superveniente, no qual restam, ainda, 69 caminhonetes a serem transferidas. Assim, a prorrogação faz-se necessária para a efetivação da transição contratual sem afetação na continuidade da prestação de serviço essencial à sociedade, conforme manifestação da Contratada, Parecer Técnico do Fiscal de Contrato, Autorização da Autoridade Competente e Manifestação de garantia orçamentária e fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c art. 57, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CESKA ZBROJOVKA A.S,CNPJ 99.999.990/1101-05, Contrato 40/2024, Compras 9468359/2025, Processo de Compra 32/2025. Objeto: Aquisição de Pistolas Calibre 9mm NATO. Valor total \$105.058,00. Vigência até 13/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X GLOCK AMÉRICA S.A.CNPJ 99.999.990/1090-00, Contrato 41/2024, Compras 9468360/2025, Processo de Compra 32/2025. Objeto: Aquisição de Pistola Calibre .40 S&W. Valor total \$348.958,76. Vigência até 13/05/2026.

7 cm -16 2076681 - 1

**TERMO ADITIVO**

PMMG/DF – 02 TA Convênio 01/2024. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Ubá/MG. OBJETO: Alterar vigência, valor e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: R\$387.007,20. VIGÊNCIA: 30/04/2026. ASSINATURA: 30/04/2025.

2 cm -16 2076696 - 1

**TERMO ADITIVO**

PMMG/DF – 06 TA Convênio 01/2020. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Congonhas/MG. OBJETO: Alterar vigência, valor e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: R\$288.000,00. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURA: 09/05/2024.

2 cm -16 2076699 - 1

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO**  
Termo Aditivo 24/2025 - PMMG – EM/13ª RPM X CCL – Construtora Castro Ltda; Objeto: Supressão no valor total do Contrato nº 9315557/2021, o novo valor do contrato será R\$23.936.962,94;

1 cm -16 2076639 - 1

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PMMG/DF – Convênio 02/2025. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Campo Belo/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo/fiscalização de trânsito urbano no município de Campo Belo/MG. VALOR: R\$100.800,00. VIGÊNCIA: 48 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 16/05/2025.

2 cm -16 2076694 - 1

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PMMG – 24ªBPM/6ªRPM x Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança/MG, nº 06/2025. Objeto: Cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Boa Esperança/MG. Valor Total: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

2 cm -16 2076772 - 1

**COMUNICADO PÚBLICO – CPE / BPM MAMB DOAÇÃO – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PROTEÇÃO ÀS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - AMPASA**  
A Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, por meio do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente - BPM Mamb, nos termos do art. 10 do Decreto de nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o recebimento de proposta da Associação Mineira de Proteção às Ações de Sustentabilidade Ambiental – AMPASA, inscrita sob o CNPJ de nº 10.591.94/0001-23, referente à manifestação de interesse em doar 01 (um) veículo a ser utilizado como viatura policial pelo 5º Pelotão Mamb de Sete Lagoas, pertencente à 1ª Companhia PM do BPM Mamb, conforme detalhamento a seguir: 01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton Spo GLSA, cabine dupla, diesel, ano de fabricação/modelo 2025/2025, placa TEJ1C92, chassi 93XSJKL1TSCR87902, motor 4N15BAL7434, zero quilômetro, avaliado em R\$ 197.990,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais). Outros interessados em ceder bens de sua propriedade à administração pública mediante doação ou que queiram apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail ciapmmambadm@gmail.com.

5 cm -16 2076540 - 1

**Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM**

**ERRATA HABILITADO EDITAL 01/2025 PESSOA FÍSICA**  
IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada na Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), retifica a publicação no MG nº 96 de 16/05/2025, página 57, edital nº 01/2025, Onde Se Lê: 15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Herley Peixoto Murta	Endodontia e Dentista Clínico Geral

Leia-se: 15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Divisa Alegre	Herley Peixoto Murta	Endodontia e Dentista Clínico Geral

6 cm -16 2076880 - 1

**RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA**

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO e CONVOCADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 16/05/2025

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Iac Instituto Avançado do Coração Ltda	Clínica Médica

4 cm -16 2076881 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202505170137380153.

# Edital e Avisos

## Secretaria de Estado de Governo

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
 Extrato do CONVÊNIO nº 149100067/2025. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CARANDÁ Objeto: Aquisição de 01(um) veículo serviço tipo passeio 5 lugares - Automóvel serviço transporte de passageiro - carroceria: Hatch versão standard; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 65 CV; cilindrada mínima: conforme linha de produção; direção: mecânica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: sem acessórios. Especificação conforme Resolução SEGOV 006/2025, de 31/01/2025. Valor do Repasse: R\$ 73.468,37. Valor da Contrapartida: R\$ 742,10. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 20/05/2025. Vigência: 365 dias.

3 cm -20 2077780 - 1

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica a publicação efetuada no dia 17/05/2025, Diário do Executivo, página 55, coluna 1, do Extrato do Termo de Fomento nº 149100055/2025, onde se lê: “Dotação Orçamentária Estadual 1491 04 122 024 2045 0001 4450 42 01 0 10 8”, leia-se: “Dotação Orçamentária Estadual 1491 04 122 119 2045 0001 445042 01 0 10 8”.

2 cm -20 2077811 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000654/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Campo Belo. Objeto: Cláusula Terceira do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 18/06/2026. Assinatura: 20/05/2025.

2 cm -20 2077781 - 1

## Polícia Militar de Minas Gerais

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PMMG – 7º BPM x Município de Córrego Danta. Termo de cooperação técnica 03/2025. Cessão gratuita da infraestrutura da torre de transmissão de sinal, localizada na Avenida José Sabino, S/N, interior do Parque de Exposições, instalada em imóvel de propriedade do município, para instalação de uma Estação de Repetidora e sua antena de irradiação. Vigência: 05 anos a partir da publicação.

2 cm -20 2077835 - 1

### EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CS-SAÚDE – Pregão Eletrônico 85/2025. Processo SEI 1250.01.0007318/2023-41. Contrato: 9468076/2025 – LW Engenharia e Inspeção Ltda, CNPJ: 26.\*\*\*.\*\*\*0/0001-13. Objeto: serviço de inspeção de segurança e calibração dos equipamentos de vasos de pressão, autoclaves e compressores, bem como elaboração de laudos e reconstituição de prontuários para mapeamento das condições estruturais e de uso dos equipamentos. Vigência: 12 meses. Valor: R\$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

2 cm -20 2077782 - 1

### EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – REDS/19ª CIA PM IND

O Coronel PM Presidente da CPAD-LAI/PMMG faz saber a quem possa interessar que, transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à data da publicação do Edital nº 04/2025, no Diário Oficial do Estado, serão eliminados os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº nº 01/2025 produzidos pela 19ª Cia PM Ind, de 24 de fevereiro de 2025, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº nº 28/2025, de 14 de abril de 2025, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição. Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação, nos termos acima, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição, dirigida à SubCPAD-LAI, por meio do e-mail: 19ciapmindpmmg@gmail.com.

3 cm -20 2077711 - 1

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

PMMG- 9º PRPM – Convênio nº 01/2025 de cooperação mútua que entre si celebram o município de Grupiara e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, que tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Grupiara, conforme plano de trabalho. Vigência: data da publicação até 31/12/25.

2 cm -20 2077605 - 1

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato de rescisão do Contrato 9.436.727/2024, processo de compra 1250071 113/2024, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 29.188.143/0001-50. Objeto: Cancelamento amigável, por acordo entre as partes.

2 cm -20 2078058 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

### RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.5; 7.2.10; 7.3.3 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 20/05/2025 15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Itaobim	Matheus Batista Martins	XIV

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

6 cm -20 2077999 - 1

### RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA FÍSICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.5; 7.2.10; 7.3.3 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 20/05/2025 RMBH

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	Giovana Coutinho	I, VII, VIII, IX, X, XV, XVI, XX, XXI, XXIV,

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

6 cm -20 2077997 - 1

### EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CAP – Processo de Compra 1250133 00010/2025 - Publicação do Contrato nº 9468661/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços gráficos de estrutura instagramável, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. PMMG x ARTE EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 00.752.643/0001-91, Valor: R\$18.000,00. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026.

2 cm -20 2078040 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO NR 01 AO CONVÊNIO 05/2025 68 BPM

PMMG 68 BPM X Prefeitura Municipal de ALEM PARAIBA/MG - Convênio nº 05/2025 que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, e o município de Alem Paraiba/MG

2 cm -20 2077827 - 1

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG-SRPM x Prefeitura de Frutal/MG. Cessão de uso nº 01/2025 Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Município de Frutal, para funcionamento do SGP/1GP/2PEL/116CIA PM/69BPM/SRPM, situado na Rua Benedito de Deus, nº 441, Centro, no Distrito de Aparecida de Minas/MG. Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2025.

2 cm -20 2077714 - 1

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coronel PM Presidente da CPAD-LAI/PMMG faz saber a quem possa interessar que, transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à data da publicação do Edital nº 01/2025, no Diário Oficial do Estado, serão eliminados os documentos indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 06/2025 (textuais), conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 31/2025, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição. Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação, nos termos acima, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição, dirigida à SubCPAD-LAI, por meio do e-mail: 11bpm-p1@pmmg.mg.gov.br.

3 cm -20 2077917 - 1

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMMG/DTS/CSA-TIC. Ata de Registro de Preços nº 116/2025, referente ao Pregão eletrônico de Registro de Preços 329/2024. Objeto: câmeras de vídeo diversas e gravadores de vídeo em rede (NVR). Lote 01: 2.540 unidades - Câmera Speed Dome IP Zoom óptico 30x, empresa vencedora CNPJ 18.190.216/0002-03, XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, valor unitário da câmera R\$1.949,00, total do lote R\$4.950.460,00. Lote 02: 2.162 unidades- Câmera Mini Dome 2 MP com Lente Fixa e IR, empresa vencedora CNPJ 08.231.792/0001-17, V2 Integradora de Soluções e Importações Ltda, valor unitário da Câmera R\$410,00, valor total do lote R\$886.420,00. Lote 03: 5.767 unidades- Câmera Bullet de 4 MP com lente varifocal e IR, empresa vencedora CNPJ 26.040.310/0001-23, Alerta Sistemas de Tecnologia e Soluções LTDA, valor unitário da Câmeras R\$440,00, valor total do lote R\$2.537.480,00. Lote 04: 1.883 unidades- Câmera Bullet com LPR, empresa vencedora CNPJ 07.346.478/0001-17, Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda, valor unitário da câmera R\$1.965,42, valor total do lote R\$3.700.885,86. Lote 05: lote revogado. Lote 06: 2.084 unidades- NVR de 08 canais POE equipado com armazenamento de 2TB, empresa vencedora CNPJ 03.029.254/0001-20, Stratum Segurança Ltda, valor unitário do NVR R\$1.200,00, valor total do lote R\$2.500.800,00. Lote 07: 1.120 unidades-Câmera Fixa Bullet de 6 MP com lente varifocal e IR + 1.119 unidades de NVR de 32 Canais POE com armazenamento de 10Tb, empresa vencedora CNPJ 07.346.478/0001-17, Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda, valor unitário da câmera R\$1.1178,75, sendo 1.120 unidades, valor total R\$1.320.200,00; valor unitário dos NVR R\$4.814,70, sendo 1.119 unidades, valor total R\$5.387.649,30. Validade da ata 12 meses a partir desta publicação.

7 cm -20 2078050 - 1

### CONTRATO Nº 9468655

PMMG-CAE x SOLAR REFEIÇÕES LTDA - Contrato nº 9468655 - Contrato originário da COTEP nº1255125 000029/2025. Objeto: O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviços de empresa do ramo de fornecimento de alimentação e estrutura de móveis e utensílios de cozinhadestinados à realização de evento de natureza didático-pedagógica -jornada policial militar EFSD (JPM/EFSD/2025). O valor da contratação é deR\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais).

2 cm -20 2077764 - 1

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PMMG 7º BPM (cessionária) x Helerson Teixeira (cedente). Termo de cooperação técnica 04/2025. Cessão gratuita da infraestrutura da torre de transmissão de sinal, instalada em imóvel de propriedade do cedente, na Fazenda Serra Azul, distrito de Betânia, em Pedra do Indaiaí/MG, para instalação de uma Estação de Repetidora e sua antena de irradiação. Vigência: 5 anos a partir da publicação.

2 cm -20 2077836 - 1

### AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE-ROCCA. Edital de Chamamento Público para doação de sêmoentes caninos 04/2025. Processo de Cadastro e seleção de interessados para receber doação de 01 cão inservível para a atividade policial militar. Inscrição envio de proposta, análise e parecer e convocação: 21/05 à 30/05/25. Os interessados deverão encaminhar documentação conforme edital para o email: ciapmindpcaes-sadm@pmmg.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos Sadm ROCCA tel: (31) 21231621.

2 cm -20 2077902 - 1

### RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.4; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO para formação do CADASTRO RESERVA no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM. Data: 20/05/2025 RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Andrea Máximo Odontologia Ltda	Clínica Odontológica

4 cm -20 2077998 - 1

### DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064 de 2020 c/c artigo 1º, inciso II, alínea "P" da Portaria nº 941/2021, tendo em vista os termos do Contrato de Credenciamento nº 00.049/2021, apurado em sede de Processo Administrativo Punitivo (PAP nº 2120.01.0028927/2024-88), aplica à Laiz Franco Gonçalves, inscrita no CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*-70, as sanções de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012 c/c Cláusula Décima Sétima, "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.049/2021, por descumprimento das Cláusulas Segunda, Décima Primeira, incisos II, e Décima Segunda, incisos I, III e X, do citado Contrato; e MULTA, que será de 10% sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, e será monetariamente corrigida pelo Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, facultando-se ao IPSM deduzir a respectiva importância do faturamento que for devido ao credenciado ou cobrá-lo

mediante o envio de DAE e/ou judicialmente – com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima "b" do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.049/2021, em razão do descumprimento das Cláusulas Segunda, Décima Primeira, incisos II, e Décima Segunda, incisos I, III e X, do referido Contrato; Data: 20/05/2025.

5 cm -20 2077675 - 1

### ATO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO - EDITAL 02-2025

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, cumprindo o disposto no item 7.6.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2025, resolve pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela Clínica: Vitoria Almeida Serviços Odontológicos Ltda , com fundamento nos itens 7.3.3, 7.3.5, 7.3.9 e 7.6.2 do Edital de Credenciamento nº 02/2025. Este ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.Data: 20/05/2025

3 cm -20 2077800 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/24 INVESTIGADOR DE POLÍCIA I EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AMPLA CONCORRÊNCIA

A Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 7 e subitens do Edital 04/24 do Concurso Público para Investigador de Polícia I, TORNA PÚBLICA a classificação preliminar dos candidatos aprovados e não eliminados na Prova de Conhecimentos Objetiva, na ampla concorrência.

Inscrição	Nome	Nota Final	Classif. Prel.
490002701	Gustavo Oliveira Calixto Ottoni Araújo	66	1º
490023400	Bruna Stefany Da Silva Pedroni	63	2º
490056759	Giovani Felipe Silvestrin Tecchio	62	3º
490015930	Ronaldo Augusto Da Silva	61	4º
490001257	Felipe Nascimento Santos	61	5º
490013647	Natália Gomes De Souza	61	6º
490032157	Luiza Eduarda Mendes Teodoro	61	7º
490049670	Felipe Costa Prado	60	8º
490048274	Jean Marcos Corsini	60	9º
490042838	Gerson Da Silva Barbosa Junior	60	10º
490000675	Leticia Lindemann Wohlenberg	60	11º
490047084	Riley Richard Silva Ramos	60	12º
490001524	Italo Rotelli Temponi	60	13º
490001770	Matheus Luiz De Oliveira Loureiro	59	14º
490052068	Priscila Nascimento Rocha	59	15º
490001060	Talítiane Suelly Pereira Dos Santos	59	16º
490013680	Maiza Passos Da Silva	59	17º
490042667	Gabriela Almeida Khouri Arantes	59	18º
490022738	Eder Jose De Paula Freire	58	19º
490016777	Thais Orlandi Falcão	58	20º
490042058	João Victor Guimarães Da Silva Vieira	58	21º
490053261	Guilherme Fagner Ferreira Cambraia	58	22º
490065958	Jorge Luis Dos Santos Lourençon	58	23º
490037655	Lais Angélica Lima Sobral	58	24º
490024866	Matheus Silva Oliveira	58	25º
490006944	Nathalia Araujo Paim	58	26º
490000788	Vinicius Rodrigues Vertulli	58	27º
490026205	Kethlen Mota Leite Furtado	58	28º
490000705	Erika Nathalia Soares Avelar	58	29º
490014662	Isabel Ribeiro De Freitas	58	30º
490009213	Pablo Alair Lisboa Figueiredo	58	31º
490041774	Lucas Mateus De Freitas Quadros	58	32º
490010981	Rainer Eduardo De Oliveira	58	33º
490061278	Thiago Joaquim Fernandes Santos	58	34º
490008638	Rafael Rodrigues De Carvalho Azevedo	58	35º
490040608	Benedito Mateus Pinto Sobrinho	57	36º
490000631	Priscila Munhoz Del Rio	57	37º
490059024	Juliana Azevedo Costa	57	38º
490034131	Ianca Caroline Silva Negreiros	57	39º
490028813	Daniel Augusto Guimarães	57	40º
490046172	Pedro Augusto Chagas De Araujo	57	41º
490051509	Rodrigo Alegria Barroca	57	42º
490019754	Daniel Lóz Serafim	57	43º
490020979	Débora Luiza De Faria	57	44º
490010980	Gabriel Tavares Curvelo Garcia	57	45º
490058643	Gabriella Calineani Pereira	57	46º
490024172	Gabriel Victor Rodrigues Tavares	57	47º
490037463	Eduardo Sérgio Malheiros Feliciano Segundo	57	48º
490030958	Marcio Gomes Borges	57	49º
490035242	Edmilson Antunes De Oliveira	57	50º
490000555	Leila Cristina Dos Santos Pereira De Sousa	57	51º
490020649	Lucas Garcia Santos Ruas	57	52º
490040771	Saulo Guilherme Freitas Gomes Miranda	57	53º
490055431	Christiane De Alcântara Furtado	57	54º
490000215	Erika Soares Peixoto Garcia	57	55º
490001373	João Paulo De Lima Campolina	57	56º
490001432	Raphael Thiago Cambraia	57	57º
490001485	Gabriela Oliveira Amaral	57	58º
490047862	Junio Rodrigues De Souza	57	59º
490036306	Eduardo Silva Borges De Moraes	57	60º
490024182	Pedro Martins Craveiro	57	61º
490001600	Gabriel Filipe Avelino Soares	56	62º
490073642	Paulo Henrique Coutinho Oliveira	56	63º
490010457	Monique Lucena Da Costa	56	64º
490032926	Estéfani Aparecida De Souza	56	65º
490030952	Leandro De Oliveira Martins	56	66º
490058803	Rebecca Ferreira Colares	56	67º
490059351	Lucas Gabriel Silva Vasconcelos Rezende	56	68º
490027565	Magno Henrique Rodrigues Cardoso	56	69º
490000949	Thamiuchy Figueira Dias	56	70º
490032393	Carolina Junia Silva Resende	56	71º
490000328	Marina Dutra Alvim Vieira	56	72º
490047610	Flavio Henrique Dias	56	73º
490064904	Rodrigo Romano Torres	56	74º
490002326	Raissa Almeida Santana Silva	56	75º
490063479	Gabriela De Sa Ferreira	56	76º
490008463	Lucas Silvano Junio Santos	56	77º
490001037	Gabriel Pereira Cardoso	56	78º
490064993	Rodolfo Luis Rapozo	56	79º
490001810	José Marcelo Franco Pereira	56	80º
490022294	Marcelo Domingues Aguiar Marinho	56	81º
490013552	Luiz Carlos Nunes Do Carmo	56	82º
490019700	Frederico Augusto Silva Salvador	56	83º
490003867	Daniel Kennedy Soares Ribeiro	56	